



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 107/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Cria a Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/11/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 12/11/2024.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 13/11/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>14/11/2024</u></p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>GUSTAVO RIBAS DAOU</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO RIBAS DAOU</u></p> <p>Lapa, em <u>14/11/2024</u>.</p> <p>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>GUSTAVO RIBAS DAOU</u> / /2024.</p> <p>Relator</p>
---	---

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)